

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei nº 866, de 08 de outubro de 1971, que denomina bairros e logradouros públicos do município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 3º da Lei nº 866, de 08 de outubro de 1971, especificamente no que se refere às características da Rua Criciúma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

[...]

III – Sul da Cidade:

[...]

Rua CRICIÚMA – com início na Rua Claudina Agnes Rodrigues, com 497,00 metros de extensão até o final com a Rua Guanabara, com largura variável, medindo 12,00 metros de largura do início até 37,00 metros além da Rua Helga Ana Cordeiro Kriek e após segue com 10,00 metros de largura até o final, localizada no Bairro Laranjeiras.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de julho de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[Assinada eletronicamente]